



[Handwritten signature]
14:18

150

PROJETO DE LEI Nº /2021



Dispõe sobre a obrigatoriedade das clínicas veterinárias, *pet shops* e estabelecimentos congêneres, comunicar à delegacia competente o recebimento de casos de maus tratos a animais domésticos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º As clínicas veterinárias, *pet shops* e estabelecimentos congêneres, ficam obrigados a comunicar à delegacia competente o recebimento de casos de maus tratos a animais domésticos.

Art. 2º A comunicação à delegacia competente poderá ser feita por meio de ofício, eventual aplicativo ou por e-mail.

Art. 3º Na comunicação referida no artigo 2º deve constar o nome, endereço e contato do acompanhante do animal, bem como, espécie, raça e relatório com a situação de saúde do animal, com os referidos maus-tratos encontrados.

Art. 4º A identidade do denunciante será preservada.

Art. 5º Em caso de não comunicação dos maus-tratos às autoridades competentes, o estabelecimento poderá sofrer as seguintes sanções:

- I - Advertência;
- II - Em caso de reincidência, suspensão de seu alvará de funcionamento por 30 dias;
- III - Em caso de nova reincidência, suspensão do alvará de funcionamento por 60 dias.

Art. 6º As despesas geradas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 05 de julho de 2021.

[Handwritten signature]
WERLEY GLICERIO FURBINO DE ARAÚJO
LÍDER DE GOVERNO

WERLEY
GLICERIO
FURBINO DE
ARAÚJO:007
63415693

Assinado de forma digital por WERLEY GLICERIO FURBINO DE ARAÚJO:0076341593
Dados: 2021.08.10 15:19:25 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Assessoria Técnica

JUSTIFICATIVA:

A propositura deste projeto visa facilitar e servir como apoio às autoridades, uma vez que facilitaria não só a identificação do animal maltratado, mas como também a de seu agressor, haja vista que as clínicas veterinárias e pet shops detém informações a respeito do criminoso e possuem profissionais capazes de identificar tais agressões.

Assim, diante do exposto e constatado a relevância e urgência da proposta, é que contamos com o apoio dos nobres pares desta Casa para a aprovação do presente projeto de lei.

Razão pela qual, peço aos nobres colegas o apoio neste Projeto.